



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS – A.D.V.F.

CNPJ: 04.229.694/0001-94

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS – ADVF		C.N.P.J. 04.229.694/0001-94	
Endereço da Sede RUA MINAS GERAIS, 1323 – CENTRO		Cidade FERNANDÓPOLIS	U.F. SP
		C.E.P. 15600-073	
DDD/Telefone 17 3463-3006	e-mail adv.fernandopolis@hotmail.com	Endereço Eletrônico www.advf.com.br	
Endereço onde será executado o serviço: RUA EURIDES FRAÇÃO, 249 – COESTER – FERNANDÓPOLIS/SP – CEP: 15603-018			
Conta Corrente a ser aberta após a assinatura do termo	Banco 001 – BANCO DO BRASIL	Agência 0402-2	Praça de Pagamento FERNANDÓPOLIS/SP
Nome do Responsável MICHELE MARA GALE SCAVAZINI		C.P.F. 342.157.458-88	
C.I./Órgão Expedidor SSP/SP	Cargo PRESIDENTE	Função PRESIDENTE	
Endereço RUA DAS MARITACAS, 711 – JD. ARAGUAIA – FERNANDÓPOLIS/SP			C.E.P. 15608-046

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Período de Execução	
	Início AP MAIO/2024	Término nº de dias AP ABRIL/2025
Identificação do Objeto: Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. Responsável Técnico pelo Serviço na Unidade: SIRLENE APARECIDA GASQUES CONTIN Público Alvo: Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses Capacidade mensal de atendimento: 20 Nº de usuários cofinanciados: 02 Este serviço funciona: 24 horas por dia e 07 dias na semana (Ininterrupto). Equipe que atuará e apoiará no serviço		

Função	Formação	Carga Horária Total	Carga Horária exclusiva no serviço	Vínculo Empregatício	Exclusivo para este serviço	Qual o valor a ser utilizado da parceria?
Coordenadora (20 anos na OSC)	Pedagogia c/ especialização em DM e DV	40 h	40 h	CLT	(X) s () n	-
Assistente Social	Serviço Social	30 h	30 h	CLT a contratar	(X) s () n	-
Psicóloga	Psicologia	30 h	30 h	CLT a contratar	(X) s () n	-
Encarregada do Administrativo (14 anos na OSC)	Ensino Médio Completo – Curso Téc. Informática e Aux. Administrativo	40 h	12/36	CLT	(X) s () n	-
Cuidador Diurno 1	Ensino Médio Completo	12/36	12/36	CLT a contratar	(X) s () n	-
Cuidador Diurno 2	Ensino Médio Completo	12/36	12/36	CLT a contratar	(X) s () n	1.643,68
Auxiliar de Cuidador Diurno 1	Ensino Médio Completo	12/36	12/36	CLT a contratar	(X) s () n	-
Auxiliar de Cuidador Diurno 2	Ensino Médio Completo	12/36	12/36	CLT a contratar	(X) s () n	1.625,37
Cuidador Noturno 1	Ensino Médio Completo	12/36	12/36	CLT a contratar	(X) s () n	-
Cuidador Noturno 2	Ensino Médio Completo	12/36	12/36	CLT a contratar	(X) s () n	-
Cuidador Noturno 3	Ensino Médio Completo	12/36	12/36	CLT a contratar	(X) s () n	1.964,42
Auxiliar de Cuidador Noturno 1	Ensino Médio Completo	12/36	12/36	CLT a contratar	(X) s () n	-
Auxiliar de Cuidador Noturno 2	Ensino Médio Completo	12/36	12/36	CLT a contratar	(X) s () n	-
Cozinheira	Ensino Médio Completo	44h	44 h	CLT a contratar	(X) s () n	-
Auxiliar de Limpeza	Ensino Médio Completo	12/36	12/36	CLT a contratar	(X) s () n	1.625,37

Objetivos Específicos:

1. Objetivo Geral

Implantar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes sem distinção de sexo, raça, cor, religião, deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, encaminhadas pelas Varas de Infância e Juventude dos municípios pertencentes à comarca de Fernandópolis, deixando todas as ambiências adequadas para sua execução, bem como mobiliar a casa desde móveis e eletrodomésticos, eletrônicos e outros até as pequenas coisas que se fazem necessárias para sua implantação.

2. Objetivo Específico:

Metodologia – Operacionalização

Descrição da Utilização do Recurso Financeiro da Parceria para Implantação do Serviço:

Visto que o Serviço de Acolhimento será implantado pela OSC a partir do mês de Maio/2024, inicialmente haverá gastos para montagem e adequação do espaço físico do acolhimento abaixo descritos de que forma acontecerá a Implantação do Serviço.

- **Estrutura Física:** A ADVF implantará o Serviço de Acolhimento em um local exclusivo para este fim. Para isso, o imóvel já foi escolhido e conta com 4 quartos, sendo 1 quarto com banheiro, 3 quartos com armários embutidos, 1 quarto simples, um banheiro social, 1 sala de TV com sofá de alvenaria, 1 sala grande que será utilizada para estudo e informática, 1 sala que será colocada uma porta e 1 espaço que será colocada paredes de Dry Wall (1 sala p/ equipe técnica e 1 sala para a coordenação e administração), 1 cozinha planejada, uma varanda ampla, área de serviço com 1 banheiro, lavanderia, despensa, pia e churrasqueira, espaço para atividades ao ar livre, na frente e no fundo. A edificação e o planejamento das metas seguirão os regulamentos estabelecidos pela Cartilha de Normas e Orientações Técnicas acerca do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes proporcionando condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade e observando a economicidade, eficiência e qualidade;
- **Equipamentos e materiais permanentes:** O recurso será destinado para auxiliar na montagem da casa e implantação do serviço de acolhimento, sendo necessária a compra de equipamentos e materiais permanentes que estão dentro das categorias de equipamentos/ eletroeletrônicos, utensílios gerais e material de Consumo;

Contrapartida da OSC

Em decorrência do tempo de atuação da ADVF no município de Fernandópolis, foram adquiridos ao longo dos anos bens permanentes que atualmente pertencem a OSC e alguns deles serão utilizados na Casa de Acolhimento descritos na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Valor Estimado R\$
Armário de Aço c/ 2 portas	01	800,00
Mesa de Escritório	01	500,00
Forno industrial com suporte	01	1.000,00
Botijão de Gás	01	300,00
Prateleira de aço	02	600,00
Armário de aço gaveteiro	01	500,00
Televisão 47" LCD (LG)	01	850,00
Total		4.550,00

3 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Nome do Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS		C.N.P.J. 45.113.750/0005-31	Esfera Administrativa: MUNICIPAL
Endereço: RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510 – CENTRO			
Cidade PEDRANÓPOLIS	U.F. SP	C.E.P. 15630-000	
e-mail prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br	Página Eletrônica: www.pedranopolis.sp.gov.br		DDD/Telefone 17 3838-1101
Nome do Responsável MARCOS ADRIANO DA SILVA		C.P.F. 259.202.238-47	RG 32.013.841-0
C.I./Órgão Expedidor SSP/SP	Cargo PREFEITO	Email: marcospedranopolis@hotmail.com	
Endereço do Responsável Rua Waldomiro de Souza, 270 – Centro		Cidade/UF Pedranópolis/SP	C.E.P. 15630-000

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Qtd	Início	Término
01	1.MATERIAL PERMANENTE Eletroeletrônicos	1.1 - 1 Aparelho Celular 1.2 - 4 Aparelhos de Ar Condicionado	1.300,00 10.000,00	3	Maior/2024	Julho/2025

02	2. MATERIAL PERMANENTE Utensílios Gerais	2.1 Almofadas/Acentos para sofá de alvenaria	2.000,00 no total	01	Maio/2024	Maio/2024
02	3. MATERIAL DE CONSUMO Copa e Cozinha	3.1 Utensílios para copa e Cozinha (pratos, copos, talheres, kit de silicone, tábua de carne, pegador de macarrão, pinça de silicone, assadeiras, panela de pressão, jogo de panelas, panelas de alumínio fundido, pirex de vidro, canecas, facas, escorredor de macarrão, peneiras, escorredor de arroz, espremedor de batatas, guardanapos, garrafas térmicas, jarras, rolo de massas, pegador de sorvete, espátula, potes plásticos, potes de vidro, caixa plástica, tapetes, porta mantimentos, botijão térmico para suco, cortador de legumes, descascador de legumes, escorredor de pratos, escorredor de talheres e afins)	6.700,00 no total	01	Maio/2024	Maio/2024

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

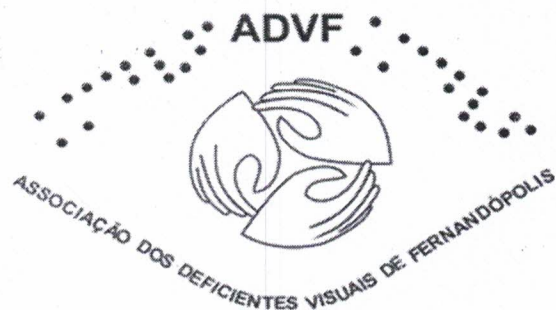
Parcela	1 Material Permanente Eletroeletrônicos	2 Material Permanente Utensílios Gerais	3 Material de Consumo Copa e Cozinha	TOTAL
1 – Maio	1.300,00	2.000,00	6.700,00	10.000,00
2 – Junho	5.000,00	-	-	5.000,00
3 – Julho	5.000,00	-	-	5.000,00
TOTAL	11.300,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$	10.000,00	5.000,00	5.000,00	-	-	-

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$	-	-	-	-	-	-

7 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS – A.D.V.F.

CNPJ: 04.229.694/0001-94

A avaliação ocorrerá no término da implantação, após a prestação de contas no prazo a ser definido pelo órgão gestor e/ou pela comissão de monitoramento e avaliação, além de visita in loco para confirmação dos itens.

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Pedranópolis, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Fernandópolis, 13 de maio de 2024.

Michele Mara Gale Scavazini
Presidente da Associação dos Deficientes
Visuais de Fernandópolis – ADVF

9 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- () APROVADO
() REPROVADO
() APROVADO COM RESSALVAS, com a possibilidade de celebração da parceria, devendo a Administração Municipal, cumprir o que foi ressaltado.

Pedranópolis, _____ de _____ de 2024.

Prefeito Municipal

Secretária de Assistência Social

FONES: 17 3463-3006 / 17 98802-6962 – (Whatsapp)

E-mails: adv.fernandopolis@hotmail.com / adv.fernandopolis@yahoo.com – Site: www.advf.com.br

RUA MINAS GERAIS, 1323 – CENTRO – CEP: 15600-073 – FERNANDÓPOLIS/SP